



(Antonio Carlos Albino)

Institui a **Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação.**

Art. 1º. É instituída a **Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação** por medicamentos, produtos químicos, alimentos contaminados, plantas tóxicas e outros, com o objetivo de conscientizar a população a respeito da prevenção e combate ao uso de produtos que causam intoxicação.

Art. 2º. Para realização da **Campanha**, a organização poderá:

I – promover discussões e debates a fim de levar informações à população sobre como prevenir e proceder nos casos de intoxicação;

II – incluir o tema em eventos que forem realizados pelo Poder Público, fornecendo informações, dicas, através de campanhas educativas, valorizando a conscientização da sociedade;

III – afixar cartazes, faixas e *banners* educativos em locais públicos com grande circulação de pessoas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo da presente é promover a conscientização da população a fim de prevenir a incidência dos casos de intoxicação.

No município de Jundiaí os casos de maior registro no Serviço de Atendimento de Urgência e Emergências (SAMU) são os de intoxicação por medicamentos, produtos químicos, drogas ilícitas, alimentos contaminados e plantas tóxicas.

A intoxicação por medicamentos destaca-se, sendo que apesar da proibição do atendente de balcão da farmácia fazer a indicação de remédios, ainda é alta incidência de intoxicação pelo uso indiscriminado de medicamentos por conta própria, o que



tem gerado um grave problema de saúde pública, já tendo tramitado e aprovado por esta casa projeto de lei instituindo Campanha de Conscientização e Combate à Automedicação.

Ressalta-se que a intoxicação também tem ocorrido com grande incidência no uso de plantas tóxicas, sendo que tal modalidade vem se destacando em decorrência de inúmeras propagandas, principalmente nas redes sociais de chás medicinais, vendidos indiscriminadamente e muitas vezes sem a autorização dos órgãos reguladores, que em alguns casos leva o usuário a óbito.

As intoxicações ocorre também em decorrência do uso de entorpecentes.

A grande a incidência de contaminação da população pela ingestão de alimentos contaminados, a qual se dá quando os alimentos são armazenados ou preparados de forma inadequada de higiene, podendo desenvolver substâncias que representam riscos à saúde da população.

Dentre os casos de intoxicação, destacam-se também aquelas decorrentes da inalação ou uso inadequado de produtos químicos, de natureza cosmética, de limpeza e inflamáveis em geral.

Em todos os tipos de intoxicação o indivíduo necessita de atendimento médico, onerando sobremaneira o poder público que disponibiliza atendimento de emergência à população.

Visando levar informação e conhecimento à população é que se propõe este projeto para conscientização da população, de como prevenir e agir em casos de intoxicação, o que pode salvar vidas.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Albino